PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04335/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a RAIMUNDO ARAÚJO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:
Norte- Terreno Foreiro Municipal c/ 3, 20m
Sul- Rua São Francisco c/ 3,10m
Leste- Terreno Foreiro Municipal c/ 11,90m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua `pulicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de S. Filho - Segundo Secretário

Publicado no D.O. de: 16/04/1993